



# UFC

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO  
EDITAL N° 01/2025 – PPGCOM/UFC  
SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS  
ACADÊMICAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará (PPGCOM/UFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9° DA PORTARIA CAPES N° 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS/CAPES, com a PORTARIA 133 DE 10 DE JULHO DE 2023, QUE REGULAMENTA O ACÚMULO DE BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO CONCEDIDAS PELA CAPES NO PAÍS COM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS, com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 04/2019 DA FUNCAP e com INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/CPPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 torna pública a abertura do processo de seleção de **bolsistas de doutorado e mestrado** entre os estudantes do PPGCOM/UFC para o ano de 2025 a contar da data de publicação deste edital.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos discentes do PPGCOM/UFC **está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento.**

1.2) O PPGCOM/UFC possui quotas fixas de bolsas de estudo, das agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.

1.3) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão sempre **condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento.**

1.4) As bolsas serão distribuídas aos ingressantes **de acordo com a ordem de classificação produzida pela comissão de bolsas.** Esta irá publicar a ordem de classificação na página online do PPGCOM/UFC (<http://www.ppgcom.ufc.br/>) após validar as informações fornecidas pelos discentes mediante a verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição.

1.5) **A validade deste edital é para o ano de 2025.** Demais concessões serão regidas por edital específico.

1.6) É de **responsabilidade da pessoa candidata** a observância aos ditames do edital, bem como o acompanhamento de quaisquer anexos e aditivos que forem lançados posteriormente.

1.7) Conforme Regimento Interno do PPGCOM: os/as estudantes que receberem bolsas da cota do programa somente terão direito à bolsa **até o 24º (vigésimo quarto) mês** a partir do ingresso no **Mestrado Acadêmico**, e até o **48º (quadragésimo oitavo) mês** a partir do ingresso no **Doutorado Acadêmico, independentemente da data de início da concessão.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1) A pessoa candidata deverá se inscrever no período informado no **Anexo III** deste edital (01/2024), apresentando a documentação necessária, presente nos anexos deste edital, de modo **digitalizado (exclusivamente em documento único e formato PDF)**, à coordenação do PPGCOM/UFC. A documentação requerida consta de:

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I).
- b) Formulário Socioeconômico devidamente preenchido, **anexados todos os documentos comprobatórios nele descritos** (ANEXO II). **OBS: os documentos comprobatórios devem ser organizados na ordem exata do formulário socioeconômico afim de facilitar a conferência da documentação pela Comissão de Bolsas, apontando qual documento se refere a qual pontuação.**
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente à última demissão ou primeira página de contrato de trabalho em branco).
- d) A digitalização dos documentos é de **responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** e deve ser enviada por e-mail para o endereço [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br), em e-mail de título **“Edital de Bolsas DOUTORADO ou MESTRADO 2025 – Nome da Pessoa Candidata”**. Exemplo: Edital de Bolsas DOUTORADO 2025 - Maria da Silva; Edital de Bolsas MESTRADO 2025 – José da Silva.

2.2) Só serão classificados discentes/candidatos que apresentarem **todos** os documentos exigidos no ato da inscrição.

2.3) **Não será permitida** a juntada de documentos após inscrição.

2.4) É de **inteira responsabilidade da pessoa candidata** à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela **Comissão de Bolsas PPGCOM-UFC**, a qual irá avaliar, no período informado no **Anexo III** deste edital, a **distribuição de bolsas com base nos critérios estabelecidos no item 4.1 deste edital**, mediante a análise da documentação entregue pelas pessoas candidatas. Caso os/as representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, deve-se indicar substitutos/as, no mesmo curso, que atendam à seguinte condição: a) bolsistas; ou b) não pleiteantes a bolsa.

3.2 A classificação dos candidatos será realizada segundo critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1. Os/as candidatos/as serão classificados em **ordem decrescente** de acordo com os critérios abaixo recomendados pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/PPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**.

4.1.1. As bolsas devem ter **distribuição prioritária para discentes de pós-graduação sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação**, ou para aqueles/as que

tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

4.1.2 Discentes de pós-graduação que tenham sido beneficiados/as, **no ingresso, por Políticas de Ações Afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social deverão ser priorizados/as.**

4.1.3 O **acúmulo de bolsa** deve ser considerado somente após finalizada a distribuição das bolsas aos discentes e pesquisadores discriminados nos itens acima.

4.1.4. A **implementação** deve seguir, nesta ordem, os seguintes **critérios de prioridade**:

4.1.4.1. Estudante que, **no ingresso**, tenha **sido beneficiado por Políticas de Ações Afirmativas**, devidamente regulamentadas no edital de seleção do PPGCOM-UFC;

4.1.4.2 Estudante em **maior grau de vulnerabilidade socioeconômica** ou em menor grau de condição socioeconômica;

4.1.4.3. **Professor/a ou outro/a profissional da educação básica** que esteja vinculado/a à rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;

4.1.4.4 **Profissional atuante em serviço público** municipal, estadual ou federal;

4.1.4.5 **Profissional atuante em serviço privado**, desde que as **atividades desempenhadas tenham correlação com a temática da pesquisa** desenvolvida na pós-graduação;

4.1.4.6 **Profissional com menor rendimento** mensal dentre os candidatos à bolsa;

4.1.4.7. **Profissional que possua menor carga** horária de trabalho;

4.1.5. **Critérios de desempate**: Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata com maior média na avaliação socioeconômica, ou seja, no item A) do formulário (Anexo II). Caso persista o empate, prevalecerá a pessoa candidata com maior tempo de permanência no Programa (pontuação no item B do formulário, conforme Anexo II). Se o empate ainda assim persistir, prevalecerá a pessoa candidata com mais idade. Caso o empate ainda persista será realizado sorteio conduzido pela Comissão de Bolsas.

## 5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1) O estudante bolsista **deve**, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e pelo PPGCOM.

5.2) O estudante bolsista **deve** obter rendimento **igual ou superior a 7,0** e **frequência mínima de 75%** nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo.

5.3) Cabe ao estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos **Encontros Universitários** bem como **Participar do Seminário Interno de Pesquisa do PPGCOM**.

5.4) O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 implicará a suspensão da bolsa, **que será redirecionada** de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

5.5) O/a estudante bolsista **deverá** manter seu **currículo acadêmico** sempre atualizado na **Plataforma Lattes** e enviar à secretaria do curso os **arquivos digitais de toda sua produção para cadastramento no Repositório Institucional e na Plataforma Sucupira**.

5.6) O estudante bolsista **deverá participar ativamente** das atividades do programa participando das diversas **comissões constituídas** e participando de **atividades que em forem demandadas a ajuda dos bolsistas** pela coordenação do Programa.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A pontuação obtida por cada estudante será divulgada no site do PPGCOM-UFC (<https://www.ppgcom.ufc.br/>), sendo possibilitada a apresentação de recurso a ser analisado pela Comissão de Bolsas.

6.2 O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no site do PPGCOM-UFC: <https://www.ppgcom.ufc.br/>.

6.3 A convocação dos(as) contemplados(as) **obedecerá à ordem de classificação do resultado final**, mediante as **disponibilidades de bolsas** no âmbito do PPGCOM-UFC, conforme o Item 4 deste Edital, bem como os critérios de disponibilidade de cada agência de fomento.

6.4 Aos/às estudantes contemplados **não será permitida a escolha da bolsa da agência de fomento**. Além disso, cumpre destacar que **a distribuição por agência de fomento será feita pela Comissão de Bolsas**.

6.5. O estudante contemplado será convocado para fornecer os dados necessários ao cadastro da Bolsa e assinar a documentação pertinente, sendo de responsabilidade do aluno contemplado atender as solicitações da secretaria com brevidade para concluir essa etapa.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão de Bolsa e a Coordenação do PPGCOM não se responsabilizam por informações prestadas de forma incorreta e/ou incompleta pelas pessoas candidatas no ato da inscrição. Não havendo conferência prévia de documentação antes da entrega da inscrição.

7.2 A Coordenação do PPGCOM **não garante** a concessão de nenhuma espécie de bolsa de estudo da UFC e/ou de qualquer agência de fomento e/ou auxílio de qualquer natureza para os classificados e aprovados na referida seleção.

7.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCOM e Comissão de Bolsas. E-mail: [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br)

Fortaleza, 10 de março de 2025.



Profª Drª. Gabriela Frota Reinaldo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
PPGCOM | ICA | UFC

# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão de Bolsas do PPGCOM/UFC,

Eu \_\_\_\_\_,

discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFC, pertencente à turma que ingressou no ano de \_\_\_\_\_, **por meio das cotas de ações afirmativas SIM ( ) NÃO ( )**, venho solicitar a análise de documentação visando a uma classificação na listagem de candidatos à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital N° 01/2025 - PPGCOM/UFC e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e FUNCAP): Portaria CAPES n° 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, a PORTARIA 133 DE 10 DE JULHO DE 2023, que Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos, a INSTRUÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM 01/CPPG/CEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 e da Instrução Normativa n° 01/2016 da FUNCAP

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezada(o) discente,

A **veracidade das respostas** deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as **cópias das comprovações** solicitadas. Lembre-se de colocar os documentos comprobatório devidamente organizados, apontando qual documento é referente a qual pontuação requerida do questionário, para que possa facilitar a conferência da documentação por parte da comissão de bolsas.

Nome / Nome Social				CPF	
RG		Órgão Expedidor		UF	
Curso				Nº. de matrícula	
Endereço					
Fone Fixo	( )	Celular	( )	E-mail	
Identidade de Gênero				Data de nascimento	

<b>1</b>	<b>Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio):</b>	<b>30</b>
A	Escola Pública da rede municipal ou estadual (30)	
B	Escola Pública da rede federal (IFEs) (20)	
C	Escola da CNEC (15)	
D	Colégio Militar (10)	
E	Escola particular com bolsa de estudos integral (10) ( <u>anexar comprovação da bolsa</u> )	
F	Escola particular com bolsa de estudos parcial (5) ( <u>anexar comprovação da bolsa</u> )	
G	Escola particular sem bolsas de estudo (00)	

<b>2</b>	<b>Perfil escolar referente ao Ensino Superior (graduação): (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista)</b>	<b>40</b>
A	IES pública antes de 2012, tendo cursado ensino médio em escola particular (10)	
B	IES pública após 2012, sem ingresso por cotas (10)	
C	IES pública antes de 2012, tendo cursado ensino médio em escola pública (40)	

D	IES pública após 2012, com ingresso por cotas (40)	
E	IES particular com bolsa PROUNI (40)	
F	IES particular com bolsa FIES (20)	
G	IES particular SEM bolsa ou financiamento (00)	

<b>3</b>	<b>Onde você residia antes do ingresso no PPGCOM? Onde reside agora? (anexar comprovante de residência no ano anterior ao ingresso no PPGCOM e o comprovante de residência atual)</b>	<b>35</b>
A	Residia em Fortaleza e continuo a residir (00)	
B	Residia na Região Metropolitana e continuo a residir (10)	
C	Residia na Região Metropolitana e mudei-me para Fortaleza (15)	
D	Residia em município do interior do Ceará FORA da Região Metropolitana e continuo a residir (20)	
E	Residia em município do interior do Ceará FORA da Região Metropolitana e mudei-me para Fortaleza (25)	
F	Residia em outro Estado e continuo a residir (30)	
G	Residia em outro Estado e mudei-me para Fortaleza (35)	

<b>4</b>	<b>Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros comprovantes)</b>	<b>30</b>
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
C	Em casa ou apartamento próprio, sozinho(a). (00)	
D	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a) (15)	
E	Em casa ou apartamento alugado, com amigos (anexar declarações dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos) (20)	
F	Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos ( <u>anexar contrato ou declarações assinadas dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos</u> ) (30)	

<b>5</b>	<b>Indique abaixo existência de dependentes (anexar documentação comprobatória, mais a autodeclaração para o caso de mãe solo)</b>	<b>45</b>
A	Sou homem ou mulher sem filhos (00)	
B	Estou Grávida OU possuo um ou mais filhos (35)	
C	Estou Grávida OU possuo um ou mais filhos, sendo mãe solo (45)	

<b>6</b>	<b>Neste momento, você possui algum familiar que necessita de sua assistência devido à doença? (anexar documentação)</b>	<b>20</b>
A	Não (0)	
B	Sim, sendo eu a única pessoa que cuida do meu familiar (20) (anexar documentação)	
C	Sim, eu e outra(s) pessoa(s) fornecemos essa assistência. (10) (anexar documentação)	

<b>7</b>	<b>Neste momento, você ou algum dependente possui alguma doença que gera gastos mensais com medicamentos e/ou tratamentos? OBS: Cada ponto corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Sendo assim, por exemplo, se o gasto mensal com medicamentos e/ou tratamentos for mil reais, isso equivale a 20 pontos. Não esqueça de anexar documentação comprobatória.</b>	<b>MÁX. 30</b>
A	Não (0)	
B	Sim, sendo a média dos gastos mensais o seguinte valor:	

**IMPORTANTE: RESPONDA A QUESTÃO 8 OU A QUESTÃO 9**

<b>8</b>	<b>Caso você NÃO more com sua família, qual é a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho e, caso possua cadastro no MEI, declaração de que não está exercendo nenhuma atividade remunerada)</b>	<b>30</b>
A	Desempregado. (30)	
B	Até 01 salário mínimo. (15)	
C	De 01 a 03 salários mínimos (05)	
D	Superior a 03 salários mínimos (00)	

<b>9</b>	<b>Caso você more com sua família, qual é a renda mensal dela? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar comprovantes de todas as pessoas que moram com você)</b>	<b>30</b>
A	Até 01 salário mínimo. (30)	
B	De 01 até 03 salários mínimos. (20)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (10)	
D	Superior a 05 salários mínimos (00)	
E	Benefício social governamental igual ou inferior a um salário mínimo (bolsa família ou BPC, por exemplo). Qual? (anexar extrato do benefício) (30)	

**B) TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PPGCOM-UFC SEM BOLSA**

**IMPORTANTE: RESPONDA A QUESTÃO 10 OU A QUESTÃO 11**

<b>10</b>	<b>Caso você seja estudante do mestrado, quantos anos passou sem bolsa?</b>	
A	Um ano (mais 20% da pontuação total do questionário socioeconômico)	
B	Nenhum (00)	

<b>11</b>	<b>Caso você seja estudante do doutorado, quantos anos passou sem bolsa?</b>	
A	Três anos (mais 20% da pontuação total do questionário socioeconômico)	
B	Dois anos (mais 15% da pontuação total do questionário socioeconômico)	
C	Um ano (mais 10% da pontuação total do questionário socioeconômico)	
D	Nenhum (00)	

<b>TOTAL DE PONTOS</b>	
------------------------	--

Fortaleza, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
<b>Inscrição</b>	<b>De 19 até o dia 23 de março de 2025</b> – com envio da documentação ao e-mail da secretaria do PPGCOM: secretaria.ppgcom@ufc.br E-mail de título “Edital de Bolsas DOUTORADO ou MESTRADO 2025 – Nome da Pessoa Candidata”. Exemplo: Edital de Bolsas DOUTORADO 2025 - Maria da Silva; Edital de bolsas MESTRADO 2025 – José da Silva.
<b>Análise de documentos</b>	<b>De 24 de março até 30 de março de 2025</b>
<b>Divulgação do Resultado preliminar</b>	Até o dia <b>31 de março</b> de 2025 - <a href="http://www.ppgcom.ufc.br">www.ppgcom.ufc.br</a>
<b>Recursos</b>	<b>01 e 02 de abril de 2025 (até às 16h)</b>
<b>Resultado dos Recursos</b>	<b>09 de abril de 2025</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>09 de abril de 2025</b>